



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 2 de março de 2026



Série

Número 36

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 73/2026

Autoriza a expropriação, da parcela de terreno n.º 22 A, da planta parcelar da obra de “Construção do Campo de Futebol de Formação do Ribeiro Real - Câmara de Lobos”, pelo valor global de 30.385,50 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 74/2026

Autoriza a desafetação do domínio público, do prédio rústico com a área de trezentos e 371 m², inscrito na matriz sob o artigo 116.º da secção FFF, da freguesia do Caniço, do município de Santa Cruz, confrontando a norte com o Caminho dos Tanques, a sul com Manuel António & Filhas Lda., a este com a RAM e a oeste com a Estrada da Ponta da Oliveira e a desafetação do domínio público, do prédio rústico com a área de 408 m², inscrito na matriz sob o artigo 117.º da secção FFF, da freguesia do Caniço, do município de Santa Cruz, confrontando a norte e oeste com a Rua dos Tanques, a sul com Margem Constante, Lda. e a este com o Caminho dos Tanques.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 75/2026

Autoriza a cessão a título precário e gratuito à Associação denominada Orfeão Madeirense, de cinco salas com a área total de 62,00m², localizadas no piso 2 do prédio urbano destinado a serviços, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, n.ºs 308 e 310, da freguesia de Santo António, município do Funchal, sendo que, o prazo da presente cessão é de 5 anos, renováveis por iguais períodos, caso se mantenham válidos os pressupostos que subjazem à presente cessão.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 76/2026

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que “Reestrutura a Direção Regional do Orçamento e Tesouro e aprova a orgânica da Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira”.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 77/2026

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que “Altera a Orgânica da Secretaria Regional das Finanças”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 73/2026****Sumário:**

Autoriza a expropriação, da parcela de terreno n.º 22 A, da planta parcelar da obra de “Construção do Campo de Futebol de Formação do Ribeiro Real - Câmara de Lobos”, pelo valor global de 30.385,50 €.

Texto:**Resolução n.º 73/2026**

Considerando que a obra de “Construção do Campo de Futebol de Formação do Ribeiro Real - Câmara de Lobos” abarca propriedades cuja expropriação se torna indispensável;

Considerando que pela Resolução n.º 1191/2022, de 30 de novembro, foi declarada de utilidade pública a expropriação dos bens imóveis, suas benfeitorias e todos os direitos a eles inerentes ou relativos, com vista à execução da obra acima identificada, da qual faz parte integrante a presente parcela.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de fevereiro de 2026, resolve:

1. Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 30.385,50 € (trinta mil, trezentos e oitenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), a parcela de terreno n.º 22 A, da planta parcelar da obra, cujos titulares são João Alberto Figueira de Quintal e mulher Maria Conceição Figueira de Barros de Quintal.
2. Aprovar a minuta de escritura de expropriação amigável.
3. Mandatar o Secretário Regional das Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar a respetiva escritura.
4. Determinar que a presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira, na Classificação Orgânica 47 9 50 02 07, Projeto 50153, Classificação Económica 07.01.01.B0.B0, complementada com o respetivo n.º de compromisso.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, no exercício da Presidência, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 74/2026**Sumário:**

Autoriza a desafetação do domínio público, do prédio rústico com a área de trezentos e 371 m², inscrito na matriz sob o artigo 116.º da secção FFF, da freguesia do Caniço, do município de Santa Cruz, confrontando a norte com o Caminho dos Tanques, a sul com Manuel António & Filhas Lda., a este com a RAM e a oeste com a Estrada da Ponta da Oliveira e a desafetação do domínio público, do prédio rústico com a área de 408 m², inscrito na matriz sob o artigo 117.º da secção FFF, da freguesia do Caniço, do município de Santa Cruz, confrontando a norte e oeste com a Rua dos Tanques, a sul com Margem Constante, Lda. e a este com o Caminho dos Tanques.

Texto:**Resolução n.º 74/2026**

Considerando que por via do processo de expropriação litigioso, referente às parcelas 85 e 88 da obra de construção da Via Rápida Funchal / Aeroporto, 2ª Fase, Troço Cancela / Aeroporto, a Região Autónoma da Madeira expropriou a José Nunes de Freitas, a Maria Gabriela Batista da Mata, a Joaquim Nunes de Freitas e Arsénia de Freitas Rodrigues de Freitas, a Ana Maria Nunes de Freitas Dias e marido Fernão Emanuel Dias, a Maria Antónia Nunes de Freitas Gouveia e marido João Noronha de Gouveia, a Maria Júlia Nunes de Freitas e marido José de Freitas e a Pedro Manuel Nunes de Freitas Dias e mulher Maria Ermelinda Dias, uma parcela de terreno e suas benfeitorias com a área de três mil seiscentos e noventa e dois metros quadrados, a destacar do prédio misto, inscrita a parte rústica na matriz cadastral sob o artigo um barra nove da secção “FFF” e a parte urbana na matriz predial sob o artigo mil cento e sessenta e quatro, da freguesia do Caniço, do concelho de Santa Cruz, com a área total de sete mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o número quatro nove quatro sete barra dois zero zero zero sete um dois dois sete, a qual se encontra averbada em domínio público;

Considerando que após a conclusão do processo de reclamação administrativa número 0154/01/0069 e do processo de cadastro número I202500081, o referido prédio deu origem, entre outros, ao prédio rústico com a área de trezentos e setenta e um metros quadrados, inscrito na matriz sob o artigo cento e dezasseis da secção FFF e ao prédio rústico com a área de quatrocentos e oito metros quadrados, inscrito na matriz sob o artigo cento e dezassete da secção FFF, ambos da freguesia do Caniço, do concelho de Santa Cruz;

Considerando que os prédios acima identificados encontram-se afetos ao domínio público, devendo assim integrar o domínio privado da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que se torna necessário proceder à desafetação das áreas de trezentos e setenta e um metros quadrados e de quatrocentos e oito metros quadrados do domínio público para domínio privado;

Considerando que as áreas ao integrar o domínio privado da Região Autónoma da Madeira podem ser objeto de alienação, por fazerem parte do comércio jurídico privado.

Estando assim plenamente salvaguardado o interesse público da Região Autónoma da Madeira.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de fevereiro de 2026, resolve:

1. Desafetar do domínio público o prédio rústico com a área de trezentos e setenta e um metros quadrados, inscrito na matriz sob o artigo cento e dezasseis da secção FFF, da freguesia do Caniço, do concelho de Santa Cruz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o número quatro nove quatro sete barra dois zero zero zero sete um dois dois sete, confrontando a norte com o Caminho dos Tanques, a sul com Manuel António & Filhas Lda., a este com a RAM e a oeste com a Estrada da Ponta da Oliveira;
2. Desafetar do domínio público o prédio rústico com a área de quatrocentos e oito metros quadrados, inscrito na matriz sob o artigo cento e dezassete da secção FFF, da freguesia do Caniço, do concelho de Santa Cruz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o número quatro nove quatro sete barra dois zero zero zero sete um dois dois sete, confrontando a norte e oeste com a Rua dos Tanques, a sul com Margem Constante, Lda e a este com o Caminho dos Tanques.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, no exercício da Presidência, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 75/2026

Sumário:

Autoriza a cessão a título precário e gratuito à Associação denominada Orfeão Madeirense, de cinco salas com a área total de 62,00m2, localizadas no piso 2 do prédio urbano destinado a serviços, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, n.ºs 308 e 310, da freguesia de Santo António, município do Funchal, sendo que, o prazo da presente cessão é de 5 anos, renováveis por iguais períodos, caso se mantenham válidos os pressupostos que subjazem à presente cessão.

Texto:

Resolução n.º 75/2026

Considerando que a Associação denominada “Orfeão Madeirense” tem por objeto a promoção e cooperação no desenvolvimento da educação artística, especialmente a musical dos seus associados e do público, desenvolvendo atividades recreativas e culturais na área da música, teatro e folclore, contribuindo para a valorização e divulgação da educação artística;

Considerando que, na sequência da necessidade de desocupação do imóvel onde se encontrava instalada a sua sede, se tornou necessário proceder à respetiva realocação;

Considerando que foi solicitado pela referida Associação a cedência de salas localizadas no prédio urbano destinado a serviços, propriedade da Região Autónoma da Madeira, situado na Estrada Comandante Camacho de Freitas, n.º 308 e 310, da freguesia de Santo António, concelho do Funchal, onde funcionou a antiga Direção Regional das Florestas.

Considerando que os bens imóveis do domínio privado da Região Autónoma da Madeira podem ser cedidos a título precário, para fins de interesse público, revestindo a natureza gratuita ou onerosa, nos termos do artigo 26.º e seguintes do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M, de 3 de agosto;

Considerando que, de acordo com o estipulado no artigo 26.º do mencionado diploma, a gratuidade da presente cedência fundamenta-se no propósito atribuído aos espaços cedidos, alinhado com o projeto de cariz cultural a desenvolver pela cessionária;

Considerando que as despesas e os encargos com a conservação, manutenção e utilização dos espaços cedidos, são responsabilidade da cessionária e suportadas pelo seu orçamento bem como, os encargos com despesas correntes respeitantes ao fornecimento de bens ou serviços;

Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do citado Diploma regional, a cessão em apreço obteve a autorização prévia de Sua Excelência, o Secretário Regional das Finanças;

Considerando que está plenamente salvaguardado o interesse público.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de fevereiro de 2026, resolve:

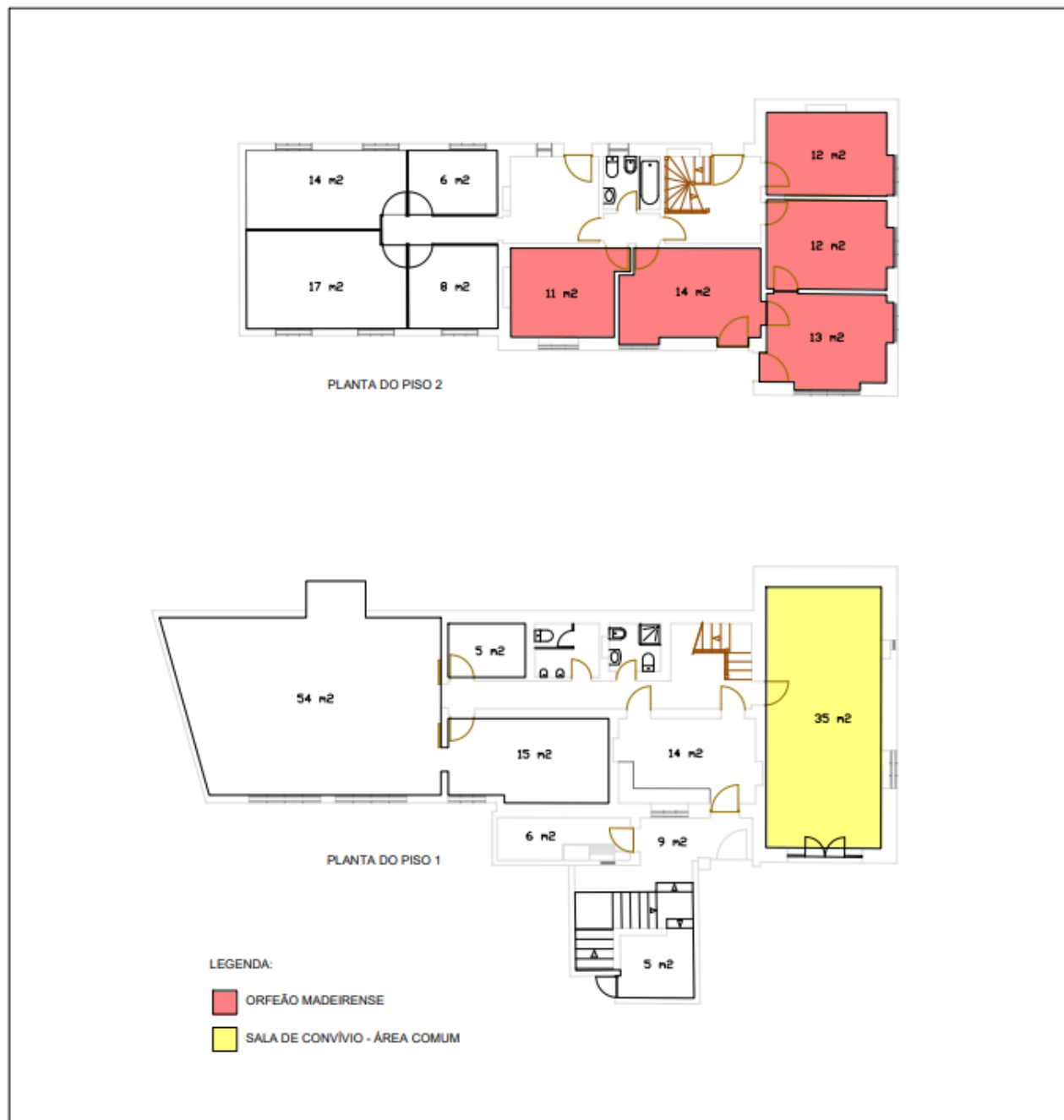
1. Autorizar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 28.º conjugado com o artigo 26.º ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, a cessão a título precário e gratuito à Associação “Orfeão Madeirense”, de cinco salas com a área total de 62,00m2, localizadas no piso 2 do prédio urbano destinado a serviços, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, n.ºs 308 e 310, da freguesia de Santo António, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 3401 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 9127, conforme planta anexa à presente resolução.
2. O prazo da presente cessão é de 5 (cinco) anos, renovável por iguais períodos, caso se mantenham válidos os pressupostos que subjazem à presente cessão.
3. Aprovar a minuta do auto de cessão e de aceitação, a qual faz parte integrante desta resolução e fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência;
4. Mandatar o Secretário Regional das Finanças, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o auto de cessão.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, no exercício da Presidência, Duarte Nuno Nunes de Freitas

ANEXO

PLANTA DE CEDÊNCIA - ORFEÃO MADEIRENSE

Edifício à Estrada Comandante Camacho de Freitas n.º 308 e 310



Escala 1/200

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 76/2026**Sumário:**

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que “Reestrutura a Direção Regional do Orçamento e Tesouro e aprova a orgânica da Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira”.

Texto:**Resolução n.º 76/2026**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de fevereiro de 2026, resolve aprovar o Decreto Regulamentar Regional que “Reestrutura a Direção Regional do Orçamento e Tesouro e aprova a orgânica da Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira”.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, no exercício da Presidência, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 77/2026**Sumário:**

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que “Altera a Orgânica da Secretaria Regional das Finanças”.

Texto:**Resolução n.º 77/2026**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de fevereiro de 2026, resolve aprovar o Decreto Regulamentar Regional que “Altera a Orgânica da Secretaria Regional das Finanças”.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, no exercício da Presidência, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)